



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1467 / 2025 :: SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 023, DE 09 DE JUNHO DE 2025.....	1
PORTARIA Nº 147/2025 - DIÁRIAS.....	1
PORTARIA Nº 241, DE 09 DE JUNHO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 242, DE 09 DE JUNHO DE 2025.....	2
RESOLUÇÃO 001/2025 - CMDM.....	3

DECRETO Nº 023, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e orgânicas,

CONSIDERANDO a Constituição Federal 1.988, que assegura a dignidade da pessoa humana e a igualdade de Direitos entre homens e mulheres;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.340/2006 (Lei Maria da Penha), que cria mecanismo para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.104/2015 (Lei do Feminicídio), que inclui o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.899/2024 (Lei de elaboração e implementação de plano de metas para enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher).

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto **APROVA** o Plano Municipal de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres – 2025/2035 em Governador Edison Lobão, estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE JUNHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2025 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Conselheiro Tutelar: Mirian Lima da Silva Sousa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Conselheiro Tutelar, **Mirian Lima da Silva Sousa** vinculado à Secretaria Municipal de Assistente Social, portador do CPF: ***.754.823-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9abf1bb3db21ad5a0c788eb4332c7ffc93461f2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luis-MA com a finalidade de participar do Encontro com Conselheiros Tutelares do Maranhão – Temas – SIPIA, Lei nº 13.431/2017, A Importância da participação do Conselho Tutelar na atual edição do Selo UNICEF 2025-2028 no dia 10 de junho de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE JUNHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 241, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especializada da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o senhor **JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**, portador do CPF nº****463.883** para o cargo de Provedor em comissão de **Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especializada da Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE JUNHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Institui a comissão organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Governador Edison Lobão do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o **COMSAN** se encontra em processo de organização de sua composição;

RESOLVE:

Art. 1º. Instruir a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Terá a seguinte composição:

- a) **Amanda Alves Brandão**
- b) **Flaraiane Francisca Oliveira Barros**
- c) **Victoria Suany Cerdeña Souza**

Art. 2º. Constituem-se atribuições da Comissão Organizadora:

- I. Elaborar o Regimento Interno da Conferência, submetendo-o à Plenária.
- II. Definir plano de ação e metodologia de trabalho da Conferência;
- III. Elaborar os documentos e instrumentos a serem utilizados na Conferência;
- IV. Observar as diretrizes das propostas provenientes da Conferência estadual;
- V. Responsabilizar-se pelos documentos finais da Conferência.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da Conferência Municipal, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE JUNHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.



FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 001/2025 - CMDM

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra as mulheres pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM e da outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES** em Governador Edison Lobão, estado do Maranhão, Órgão Colegiado, criado pela Lei Municipal nº 157 de 17 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal 1.988, que assegura a dignidade da pessoa humana e a igualdade de Direitos entre homens e mulheres;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.340/2006 (Lei Maria da Penha), que cria mecanismo para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.104/2015 (Lei do Feminicídio), que inclui o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.899/2024 (Lei de elaboração e implementação de plano de metas para enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra as mulheres – 2025/2035, em reunião ordinária de 30 de junho de 2025, deliberada através de ofício de nº 003/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE JUNHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

ANTÔNIA AMÉLIA PEREIRA DE MOURA
Presidente -CMDM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9abf1bb3db21ad5a0c788eb4332c7fffc93461f2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 09/06/2025 16:43:37

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9abf1bb3db21ad5a0c788eb4332c7ffc93461f2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

